

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RJ

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 02022.002322/2026-16

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo tem por objetivo a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de insumos necessários para o perfeito funcionamento dos 3 (três) elevadores instalados na Sede da Superintendência do Ibama, localizado na Praça XV de Novembro, Nº 42, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

O uso intenso dos elevadores provoca acentuado desgaste mecânico das peças, exigindo da Administração atenção redobrada com a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos. Além disso, têm sido identificadas falhas recorrentes que demandam a realização de consertos e intervenções corretivas, de modo a evitar a interrupção do funcionamento dos equipamentos.

A contratação também contempla a prestação de serviços por empresa especializada em inspeção, avaliação e emissão de laudo técnico para os 03 (três) elevadores, a análise das condições atuais de funcionamento, conservação, segurança e desempenho dos equipamentos e de seus principais componentes.

A contratação se faz necessária em razão da recorrência de falhas e problemas apresentados pelos 03 (três) elevadores atualmente instalados, o que evidencia a necessidade de uma avaliação técnica especializada acerca das condições atuais dos equipamentos e de seus principais componentes.

A contratação tem como objetivo realizar uma inspeção detalhada quanto ao funcionamento, conservação, segurança, desempenho e estado dos componentes dos elevadores, de modo a identificar as causas dos problemas recorrentes e verificar as condições efetivas dos equipamentos. A avaliação deverá subsidiar a definição da solução mais adequada, especialmente quanto à possibilidade de reforma, modernização e recuperação dos elevadores existentes ou à necessidade de substituição por equipamentos novos.

Além disso, o laudo técnico a ser elaborado deverá possibilitar a realização de uma análise comparativa com o laudo anteriormente apresentado pela empresa contratada para a avaliação dos equipamentos. Essa comparação permitirá verificar a evolução das condições dos elevadores, confrontar os diagnósticos e recomendações anteriormente apresentados com a situação atualmente constatada e identificar eventuais divergências ou alterações relevantes nas condições dos equipamentos.

No quadro de funcionários do IBAMA, não há servidores com competência para realizar estes serviços. Além disso, os serviços em tela devem ser, preferencialmente, objeto de execução indireta, mediante contratação de acordo com a Lei de Licitações 14.133/2021.

Em face disso, surge a necessidade da Administração contratar os referidos serviços por meio de procedimento licitatório;

Não haverá empregados da Contratada durante a execução contratual em situação de subordinação, em razão de que todas as atividades estarão expressas e claramente descritas no Termo de Referência, além da atuação inerente do preposto da Contratada.

Não haverá exigência de pessoalidade, ou seja, a Contratada terá ampla liberdade de indicar os seus empregados que atuarão na prestação de serviços, como pode substituir os mesmos conforme sua conveniência;

Os serviços de manutenção dos elevadores atualmente prestados à Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro pela empresa Elbo Elevadores Ltda., encerrará em 26/10/2026.

Considerando o término do contrato vigente e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos elevadores, mostra-se imprescindível a realização da presente contratação, a fim de garantir o adequado funcionamento, a conservação e a segurança dos equipamentos.

A contratação é especialmente relevante diante do histórico de falhas recorrentes apresentado pelos elevadores, situação que pode comprometer a disponibilidade dos equipamentos e, sobretudo, representar riscos à saúde, à integridade física e à segurança dos usuários.

Os 03 (três) elevadores da Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro, devem estar disponíveis ininterruptamente para os fins a que se propõe, sendo utilizados pelos servidores, funcionários terceirizados, colaboradores de forma geral e visitantes. O seu perfeito funcionamento é, portanto, indispensável para a manutenção das rotinas diárias da Instituição;

Tendo em vista o fim do contrato de manutenção preventiva e corretiva torna-se imprescindível a realização de nova contratação;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diafi=RJ	Michelle Souza de Almeida Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Especificação Técnica dos Elevadores:

ELEVADORES SOCIAIS DO PRÉDIO PRINCIPAL:

Capacidade: 6 pessoas ou 450 Kg cada

Quantidade: 02 (Duas unidades)

Número de entradas:

Número de paradas: 12 paradas

Operador de porta: Não

Porta de pavimento:

Velocidade Nominal:

Comando eletrônico:

Percurso: Metros

Casa de máquina: Localizada na cobertura e no 11º andar.

Alimentação: 220 V – 60 Hz;

Iluminação: 110V

Modelo: Thyssenkrupp

ELEVADOR DE CARGA DO PRÉDIO:

Capacidade: 14 pessoas ou 1050 Kg

Quantidade: 01 (Uma Unidade)

Número de entradas:

Número de paradas: 10 paradas

Operador de porta: Não

Porta de pavimento:

Velocidade Nominal:

Comando eletrônico:

Percurso: Metros

Casa de máquina: Localizada na cobertura e no 11º andar.

Alimentação:

Iluminação:

Modelo: Thyssenkrupp

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração de pesquisa de mercado da presente contratação foram levantadas contratações de outros órgãos públicos na Cidade do Rio de Janeiro, onde foram encontradas empresas especializadas que apresentaram soluções para a necessidade, conforme indicado no anexo Pesquisa de Preços - Contratações Similares (28955756) e Pesquisa de Preços - Painele de Preços do Governo Federal (28955771).

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, com fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual e demais meios necessários ao serviço, bem como a contratação de empresa especializada para a inspeção, avaliação e emissão de laudo técnico dos 03 (três) elevadores.

A escolha pela solução respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in verbis: ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso). Ademais, trata-se de demanda específica para atendimento desta Supes, com itens, serviços e quantidades peculiares. Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, com fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo, ainda, a realização de inspeção e avaliação técnica dos equipamentos e a emissão de laudo técnico por empresa especializada através de Licitação.

Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, bem como na emissão de laudo técnico, por meio de licitação, revela-se viável por proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando um mínimo de acessibilidade com conforto aos portadores de necessidades especiais, idosos, e aos servidores, colaboradores e contribuintes, voltados aos interesses da Administração

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ELEVADORES SOCIAIS DO PRÉDIO PRINCIPAL:

Capacidade: 6 pessoas ou 450 Kg cada

Quantidade: 02 (Duas unidades)

ELEVADOR DE CARGA DO PRÉDIO:

Capacidade: 14 pessoas ou 1050 Kg

Quantidade: 01 (Uma Unidade)

LAUDO TÉCNICO:

01 (um) laudo para 03 (três) elevadores

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.750,00

Valor (R\$): R\$ 56.750,00

Chegou-se ao valor considerando as pesquisas realizadas no painel de preços do governo federal, inseridas no processo licitatório. Quadro final de preços constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR	VALOR
				ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais para 03 (três) elevadores instalados no edifício-sede do IBAMA-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	Serviço	1	R\$ 3.437,50	R\$ 41.250,00
2	Serviço de Elaboração de Laudo Técnico para 03 (três) elevadores instalados no edifício-sede do IBAMA-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	Serviço	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL:					R\$ 56.750,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considera-se viável e conveniente dividir a contratação de manutenção para os elevadores da Superintendência do Ibama, o parcelamento em funcionamento resultar em maior competitividade para os licitantes. Assim, o agrupamento dos elevadores torna o certame menos competitivo e atrativo para a Administração, que pode ter mais economicidade e vantajosidade, pois também ajuda a distribuir melhor o custo.

Por isso, conclui-se que a forma ideal para a contratação destes serviços, no que diz respeito ao parcelamento seria a licitação em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano de Gestão 2026 da Superintendência do Ibama do RJ.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ficarão asseguradas as condições necessárias para o acesso dos servidores e demais usuários a todos os pavimentos, minimizando a possibilidade da ocorrência de acidentes e garantindo a pronta assistência em caso de eventuais anormalidades, bem como facilitando o acesso de portadores de necessidades especiais à Superintendência, em atendimento ao disposto no Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, além de facilitar o acesso de idosos, colaboradores, servidores e contribuintes em geral.

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação, há necessidade de viabilizar o acesso aos fiscais do contrato condições de atender ao procedimento de fiscalização, como acesso aos cursos oferecidos pela ENAP. Ainda, serão comunicados a respeito de todos os requisitos da contratação, de forma a estarem minimamente aptos para fiscalizar o contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado diz respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos.

Assim, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, devem ser utilizados, sempre que possível, materiais que sejam reciclados, reutilizados ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

Além disso, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 relativas a sistemas de gestão ambiental;

Com relação à gestão de resíduos, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

Cabe à contratada as seguintes disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto:

Adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Racionalização/economia no consumo de energia e água; Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas suas atividades, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva determinada pela Prefeitura Municipal quando aplicável no local que prestados os serviços; Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, se usadas, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 /11/2008; Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto em todos os itens deste Estudo, entende-se por viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme autos 02022.002322/2026-16.

PHILIPPE BRANDAO LAGO

Analista Administrativo

WALDECIRA TEIXEIRA DOS SANTOS REIS

Técnico Administrativo